



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)

Solução de divergência apresentada por TERREO TRANSPORTES LTDA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A CREDORA **TERREO TRANSPORTES LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 73.980,00.

II. ANÁLISE

Trata-se de divergência de crédito formulada pela empresa TERREO TRANSPORTES, a qual menciona a prestação de serviços de transporte entre 11/2019 a 04/2020.

Alude, ainda, que o valor incluído no Edital está equivocado em razão da suposta existência de outros débitos em aberto.

A divergência veio acompanhada de notas fiscais, recibos, instrumento de protesto e memória de cálculo.

Analisados os documentos verifico que a credora não trouxe todas as notas fiscais mencionadas, tampouco os respectivos recibos de entrega do produto.



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

Assim, considerando que a credora apresentou somente seis das 13 notas indicadas, inexistente fundamento para correção da relação anteriormente disponibilizada.

Ainda assim, uma vez contatado o setor financeiro da Recuperanda, verificou-se que, até o presente momento, o débito em aberto em favor do CREDOR perfaz a quantia de R\$ 59.800,00.

Logo, a rigor, até mesmo o valor originalmente incluído no Quadro, de R\$ 68.000,00 está incorreto e merece retificação.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência e por outro lado **RETIFICO** para R\$ 59.800,00 o valor do crédito.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249